**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 011/2021**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 003/2021, de 09 de março de 2021, realizada na sede deste Conselho e

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 174, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando o prazo estabelecido no artigo 8º da Resolução CAU/BR nº 174, no sentido de que os CAU/UF deverão disponibilizar ao CAU/BR, por meio do sistema informatizado, as informações contábeis mensais até o dia 15 do mês seguinte ao da referência;

Considerando o disposto no art.8º, §4º e seus incisos, da Resolução CAU/BR nº 174, que determina que as CPFIs analisem periodicamente as informações;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças nº 003/2021, de 03 de março de 2021, que aprovou as demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas ao ano de 2020;

Considerando a necessidade de as demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas ao exercício de 2020 serem aprovadas pelo Plenário do CAU/RJ;

**DELIBEROU:**

Aprovar as demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas ao exercício do 2020, correspondentes às despesas e receitas que geraram análises do comportamento econômico-financeiro.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 10 (dez) votos de abstenção.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021.

**Pablo Cesar Benetti**

Arquiteto e Urbanista

Presidente- CAU/RJ

MBO-PRES